



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL n.º 005/2024

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica Municipal **PROMULGA** a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1.º - O Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 - A Mesa Diretora terá mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Parágrafo único - A eleição para a renovação da Mesa, realizar-se-á sempre na última sessão ordinária da Sessão Legislativa que se encerra, considerando-se automaticamente empossados os eleitos no dia 1.º de janeiro do ano subsequente se não houver sessão para tal finalidade.

Art. 2.º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inácio Martins, PR, em 09 de dezembro de 2024.

LAURICI JOSE DE

OLIVEIRA:0482403799

9

Digitally signed by LAURICI JOSE

DE OLIVEIRA:04824037999

Date: 2024.12.10 11:29:50 -03'00'

LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição Nº 1845 Página 04

Data: 11 / 12 / 2024